

ATA DA 019ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018, às 10h30min, na sala de reuniões da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, na Rua Quinze de Novembro, nº 244, 10º andar, Centro, CEP 01013-000, São Paulo – SP, realizou-se a décima sétima reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP, CNPJ/MF nº 58518069/0001-91, com a presença de seus membros: o Sr. Clodoaldo Pelissioni, Secretário dos Transportes Metropolitanos, que coordenou a reunião, o Sr. Michael Sotelo Cerqueira e o Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos que foi convidado a secretariar a reunião, uma vez que o Sr. Marcos Antonio de Albuquerque, Assessor, está em férias.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 29 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tem como atribuição, dentre outras, a supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselhos Fiscais nas sociedades de economia mista controladas pelo Estado que aufiram receita operacional bruta superior a 90 milhões, como é o caso da EMTU/SP, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016. O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da EMTU/SP, realizada em 17 de abril de 2018.

O objetivo da reunião foi avaliar, à luz das normas jurídicas acima mencionadas a indicação do Sr. Gustavo de Magalhães Gaudie Ley, brasileiro, solteiro, contabilista, portador do RG nº 09803965-4 IFP e inscrito no CPF/MF nº 044.500.297-20, residente e domiciliado na Rua Capitão João Salermo, 37, apartamento 131, Ponta da Praia, Santos, SP para compor o Conselho de Administração. A indicação foi efetuada pelo Ofício CODEC nº 581/2018, tendo

como anexo a Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 01, de 20/07/17.

Quanto à ficha cadastral instituída pelo CODEC, esta foi devidamente preenchida, rubricada em todas as suas páginas e sem rasuras, consoante disposto no § 2º do artigo 1º da Deliberação CODEC nº 01/17. No tocante aos documentos obrigatórios, constatou-se que foram entregues como anexos da Ficha Cadastral.

Assim, considerando as constatações em referência, o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO, baseado nos dados constantes da Ficha Cadastral, emitiu NOTA TÉCNICA Nº 019/2018 confirmando o processo de indicação do Sr. Gustavo de Magalhães Gaudie Ley, para compor o Conselho de Administração da EMTU/SP, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16 e Deliberações CODEC nº 01 e 02 de 2017, não incorrendo o indicado nas vedações a que aludem as mencionadas normas legais, não havendo óbices à sua eleição e posse.

Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento instituído na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo – EMTU/SP.

CLODOALDO PELISSIONI

Membro

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro



NOTA TÉCNICA nº 019/2018

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas da EMTU/SP, realizada em 10 de agosto de 2017, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade da indicação do Conselho de Administração da EMTU/SP recebida pelo CODEC.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme Deliberação CODEC nº 1/2017, e seus documentos anexos, preenchida pelo indicado, como sendo a principal fonte de informação.

Indicado: Gustavo de Magalhães Gaudie Ley Cargo: membro do Conselho de Administração

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em conformidade (x) sim () não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a todos os requisitos (x)sim ()não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se enquadra em nenhuma hipótese de vedação (x) sim ()não	
D. Documentos	O indicado apresentou : Ficha Cadastral rubricada e assinada (x) Sim ()Não	
	Currículo rubricado e assinado (x) Sim ()Não	
	Declaração nos termos exigidos pela CVM assinada (x) Sim ()Não	
	Diploma de nível superior ou certificado de registro de classe (x) Sim ()Não	
	O diploma apresentado comprova formação compatível com o cargo (x) Sim ()Não	
	Os documentos comprovam a experiência profissional	



mínima exigida assinalada	
pelo indicado, no item B da	
Ficha Cadastral.	
(x) Sim ()Não	

Após a análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pelo indicado, este Comitê verifica que o processo de indicação do Sr. Gustavo de Magalhães Gaudie Ley está em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016 e Deliberações Codec nº 1 e 2 de 2017.

Encaminhe-se ao CODEC para dar continuidade ao processo de

indicação.

São Paulo, 20 de setembro de 2018.

CLODOALDO PELISSIONI

Membro

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro

